ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

Protocolo Geral
Fl.: 01
2

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3958 ***, DE*** 17 ***DE*** MAIO ***DE*** 2011.

Ementa: Revoga o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.811 de 01 de junho de 2009.

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.811 de 01 de junho de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro